

**ATO N° 1220/2013**

Cria Comissão de Estudos para Analisar e Encaminhar Reivindicações Sindicais, conforme Termo de Acordo Coletivo

CONSIDERANDO o Termo de Acordo Coletivo firmado entre a Câmara Municipal de São Paulo e o SINDILEX – Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão de Estudos formada pelos seguintes servidores da Câmara Municipal de São Paulo: Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, RF 10.810; Paulo Augusto Baccarin, RF 11.073; Karen Lima Vieira, RF 11.137; e Meire Regina Hernandez, RF 29.206 e pelos representantes do SINDILEX: Marcos Alcyr Brito de Oliveira, Presidente, e Caio Marcelo de Carvalho Giannini, Diretor Jurídico.

Parágrafo único. A Comissão de Estudos deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, estudar e encaminhar propostas relativas às seguintes reivindicações:

I. Reposição de 2,85% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) em decorrência da aplicação da Lei nº 11.722/95, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos funcionários públicos municipais no quadrimestre março/junho de 1997, de acordo com o Acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Apelação nº 447.379-5/7-00 e com o contido no Processo TC nº 72-007.632.98-90;

II. Auxílio Alimentação, nos moldes do já concedido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, avaliando-se o impacto orçamentário;

III. Auxílio Saúde, nos moldes do já concedido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ou Auxílio Medicamentos, avaliando-se o impacto orçamentário;

IV. Organização do Calendário de Concursos Públicos a partir do já autorizado pela Mesa Diretora;

V. Extensão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade – GLIEP aos inativos e pensionistas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de Abril de 2013.